

## **DECRETO Nº 74 /2018**

### **REGULAMENTA INCISO XV, ART. 3º DA LEI Nº 2097 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 “DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREAS RURAIS E URBANAS**

**A Prefeita do Município de Peritiba**, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Peritiba e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 2097 de 30 de novembro de 2016,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica regulamentada alínea “a”, inciso XV, Art.3º da Lei Municipal nº 2097 de 30 de novembro de 2016, que reger-se-á pelo presente regulamento e pelas demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** O programa de melhoramento animal – projeto de inseminação artificial de animais, serão disponibilizados aos Municípios os seguintes benefícios:

- a) Inseminação gratuita em 100%, pelo Poder Público, como forma de incentivo ao melhoramento genético leiteiro do Município;
- b) Os produtores que possuem botijões de sêmen receberão o nitrogênio gratuitamente, em uma unidade de até 20 litros, a cada 40 dias.

**Parágrafo único:** O nitrogênio deverá ser retirado na Prefeitura, com data prévia, conforme disponibilidade do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC**, em 04 de Junho de 2018.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado  
Em., 04/Junho/2018.

**Celestino Borges Vieira**  
Responsável pela publicação